

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

### Lei 294

(Dispõe sobre a autorização para alienação de um veículo a motor, tipo Chevrolet Camioneta C-14 Azul)

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando dos atributos que lhe são conferidos por Lei, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o poder executivo Municipal autorizado a alienar mediante concorrência pública, de seguinte veículo a motor constante do acervo municipal, considerado inservível à municipalidade, no estado em que se encontra:  
Um veículo a motor, marca Chevrolet, cor azul, chassis N° CI 44 YBR 10826 Motor de 149 HP ano 1967.

Artigo 2º. O Poder Executivo nomeará uma

comissão para realizar a Lancha  
de Alvinos, constituindo o preço  
mínimo a ser atribuído ao  
veículo em aluguel.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em  
contrário.

Nova Andradina M.T.

Assinada em 18 de fevereiro de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeito Municipal

Lei 295

Alcides Meneses de Faria  
Prefeito Municipal

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na quantia de R\$ 500,00)

Alcides Meneses de Faria, Prefeito  
Municipal de Nova Andradina  
no Estado de Mato Grosso,  
nosso dos atribuições que  
lhe são conferidas por lei;